



# Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Brasnorte

C.G.C./MF 01.375.138/0001-38  
Rua Curitiba, n.º 1080 – Centro – CEP78.350-000  
Telefax (065) 592-1334

## Lei N.º430/99 , de 17 de Dezembro de 1.999

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra.

O Sr. EZEQUIAS VICENTE DA SILVA, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra.

**ARTIGO 2º.** - Ficando assim autorizado:

### SUPLEMENTAÇÃO

#### SECRETARIA DE VIACÃO ,OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

2006 – 3.1.3.2 - 70.000,00

### REDUÇÃO



#### SECRETARIA DE VIACÃO ,OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

1013 – 4.1.1.0 - 70.000,00

Parágrafo Único - O referido Crédito tem amparo no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos dezessete dias do mês de Dezembro de hum mil novecentos e noventa e nove.

  
\_\_\_\_\_  
*Ezequias Vicente da Silva*   
Prefeito Municipal



# Nada Resiste ao Trabalho!